



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2017

Altera a Lei Complementar Municipal n. 07/2010, que instituiu o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos do Município de Morro Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º. O Grupo VI, Grupo Funcional Medicina Familiar (GFMF), passará a denominar-se Grupo Funcional Médico (GFMÉD).

Art. 2º. O cargo de Médico da Família passará a ter a faixa de vencimento mensal no valor de R\$ 10.537,00 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 3º. Fica extinto do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morro Grande, do Grupo Funcional Superior (GFS), o cargo de Médico.

Art. 4º. Ficam criados no quadro de pessoal da estrutura administrativa do Município, os cargos de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Dengue, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral, Monitor e, no quadro de pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), fica criado o Grupo Funcional Superior de Autarquia (GFSA) com o cargo de Biólogo, os quais passam a integrar os Anexos da Lei Complementar nº 07/2010, conforme abaixo relacionado:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

ANEXO I

NÍVEL DE REFERÊNCIA

CARGO

QUADRO PERMANENTE

VAGAS

CARGA HORÁRIA

FVM – FAIXA DE VENCIMENTO MENSAL

GRUPO II – GRUPO FUNCIONAL MÉDIO - GFM				
NÍVEL	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FVM
GFM 1	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DENGUE	2	40 h	R\$ 1.873,58
GFM 2	MONITOR	10	40 h	R\$ 1.555,06

GRUPO VI – GRUPO FUNCIONAL MÉDICO - GFMÉD				
NÍVEL	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FVM
GFMÉD 1	MÉDICO DA FAMÍLIA	1	40 h	R\$ 10.537,00
GFMÉD 1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	20 h	R\$ 5.268,50
GFMÉD 1	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	2	4 h	R\$ 1.053,70
GFMÉD 1	MÉDICO PEDIATRA	1	4 h	R\$ 1.053,70
GFMÉD 1	MÉDICO PSIQUIATRA	1	2 h	R\$ 526,85

GRUPO VII – GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR DE AUTARQUIA – GFSA				
NÍVEL	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FVM
GFSA 1	BIÓLOGO	1	10 h	R\$ 960,00



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

ANEXO III

ATIVIDADES ESPECÍFICAS

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL DE REFERÊNCIA MÉDIO

GRUPO FUNCIONAL MÉDIO – GFM

Nome do Cargo	Categoria	Atividades Específicas
Fiscal de Vigilância Sanitária e Dengue	GFM 1	Orientar e fiscalizar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental; desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária; realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento do índice e descobrimento de focos de vetores nas localidades; eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico; executar tratamento focal e perifocal como medidas complementares aplicando larvicidas, inseticidas; conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao superior hierárquico os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos; encaminhar os serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; o desenvolvimento de outras atividades correlatas.
		Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Monitor Escolar	GFM 2	saída do ônibus escolar; zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus, no pátio da unidade escolar e nas viagens de estudo; acompanhar os alunos no trajeto do ônibus até a porta da escola; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar cadastro dos alunos anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; zelar e prezar pela conservação do patrimônio do Município; participar de reuniões e eventos fora do período de trabalho, sempre que convocado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e outras atividades correlatas.
-----------------	-------	---

GRUPO VI – ATIVIDADES DE NÍVEL DE REFERÊNCIA SUPERIOR GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR MÉDICO – GFMÉD

Nome do Cargo	Categoria	Atividades Específicas
Médico Clínico Geral	GFMÉD	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

idoso;

realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica; realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas conforme prioridades elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

		<p>ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas</p> <p>atividades; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; outras atividades correlatas.</p>
Médico Ginecologista e Obstetra	GFMÉD 1	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias,</p> <p>auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; realizar anamnese (Histórico Clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultrasonografia quando julgar necessário; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; demais atribuições</p>



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

		<p>pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; outras atividades correlatas.</p>
Médico Pediatria	GEFMÉD 1	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; fazer acompanhamento em Puericultura; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; desenvolver atividades administrativas</p>



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

		(documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; outras atividades correlatas.
Médico Psiquiatra	GFMÉD 1	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental: realizar anamnese; efetuar exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

		<p>caso; fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico; participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento; elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; outras atividades correlatas.</p>
--	--	---

GRUPO VII – ATIVIDADES DE NÍVEL DE REFERÊNCIA SUPERIOR
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR DE AUTARQUIA – GFSA

Nome do Cargo	Categoria	Atividades Específicas
		<p>Atuar no diagnóstico e monitoramento da qualidade biológica dos recursos hídricos, na condução de projetos para gestão de problemas ambientais decorrentes de contaminação biológica; promover estudos e pesquisas</p>



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Biólogo	GFSA	relacionadas com biologia sanitária e saúde pública; coordenar e realizar análises microbiológicas, hidrobiológicas e físico-químicas nos diversos estágios de processamento, inclusive nos pontos de captação de água; desenvolver e implantar novos métodos de análise; controlar a compra de materiais e reagentes observando a qualidade e o uso adequado; verificar os equipamentos de análises e medição, bem como as técnicas utilizadas, para a manutenção da qualidade da água que chega ao usuário, atendendo as especificações das normas técnicas vigentes; auxiliar, sempre que necessário, o controle operacional da Estação de Tratamento de Água - ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE; elaborar pareceres ou laudos técnicos de competência de sua área de formação; participar de campanhas educativas em assuntos de proteção e preservação da flora e da fauna; fiscalizar e controlar as fontes poluidoras e de degradação ambiental, observando a legislação competente; fiscalizar e proteger os recursos ambientais e o patrimônio natural, observando a legislação competente; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; executar quaisquer outras tarefas correlatas ou que estejam previstas no âmbito de sua formação profissional.
---------	------	--



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

ANEXO IV

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL DE REFERÊNCIA MÉDIO
GRUPO FUNCIONAL MÉDIO – GFM

Nome do Cargo	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Fiscal de Vigilância Sanitária e Dengue	Portador do certificado de conclusão do ensino médio e curso de ações básicas na área de vigilância sanitária e curso de PNDC – Programa Nacional de Controle da Dengue.
Monitor Escolar	Portador do certificado de conclusão do ensino médio.

GRUPO VI – ATIVIDADES DE NÍVEL DE REFERÊNCIA SUPERIOR
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR MÉDICO – GFMÉD

Nome do Cargo	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
----------------------	---------------------------------



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

GRUPO III- ATIVIDADES DE NÍVEL DE REFERÊNCIA OPERACIONAL GRUPO FUNCIONAL BÁSICO – GFB

Nome do Cargo	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Vigia	Portador do certificado de conclusão do ensino fundamental e/ou alfabetizado, com curso de treinamento na área.

Art. 8º. Todos os cargos criados e modificados passarão a integrar a tabela de progressão e enquadramento constante no Anexo II da Lei Complementar nº 07/2010, correspondente ao seu Nível de Referência.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 14 de junho de 2017.

VALDIONIR ROCHA

Prefeito Municipal